

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, e suas posteriores alterações”.

Referida proposta fora protocolada no dia 24/01/2025 e, sequencialmente, repassada a todos os parlamentares e à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos dias subsequentes à entrega em Secretaria, o projeto de lei não recebeu emendas ou substitutivos, porém, no dia 28/01/2025, aportou a Mensagem Retificativa nº 001, de autoria do Poder Executivo, para adequar dispositivos pertinentes a duração e ao montante da pactuação, bem como a dotação orçamentária.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que a proposição abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que não viola aspectos constitucionais ou legais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2025.

Candelária-RS, 30 de janeiro de 2025

Cristina Beatriz Rohde
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação